

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

1823

RECEBIDO
EM
14 JUL 1975

Lei N. **940**

(1º de Julho de 1975)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinado à aquisição e construção de abrigos, postes de sinalização, placas e outros equipamentos para o Serviço de Trânsito do Município.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária:

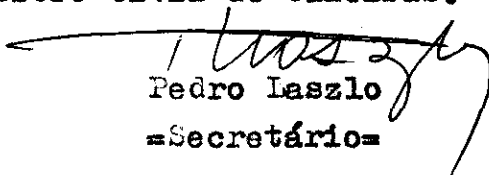
403 - 3.1.1.1.94 - VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS - PESSOAL CIVIL
Vencimentos e outras vantagens
estatutárias..... Cr\$ 40.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 1º de Julho de 1975.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.


Pedro Laszlo
=Secretário=